

Experiência profissional

Desde 01 de Fevereiro 2008: Coordenadora do Departamento da Qualidade da Água da ERSAR

Entre 2004 e 2007: Assessora no Departamento da Qualidade da Água

Entre 2002-2004: Sócia Gerente da empresa Mimos da Terra, L.ª; Consultora técnica e Formadora nas áreas de Controlo da Qualidade, Gestão Ambiental e Gestão da Qualidade;

Entre 1992-2001: Coordenadora do Laboratório de Águas e Efluentes do CITEVE — Covilhã

Ano lectivo 1990/91: Assistente convidada nas aulas práticas das disciplinas Elementos de Química e Química Orgânica do curso de Engenharia Química do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC).

Formação profissional

Formação em Gestão Pública — FORGEP, 2010, INA;

Aperfeiçoamento em Word e Excel, 2010;

Media Training — Interagir com a comunicação social, 2009, Paradoxo Humano;

Training Week — Toxicological Evaluation and Certification of Products — 2009, KIWA — Netherlands;

Training Seminar on Risk Assessment and Water Safety Plan, 2009, TECHNEAU consortium;

HACCP — Plano de Segurança da Água em sistemas de abastecimento de água para consumo humano, 2009, Smallscale;

Water Safety Plans: Global Experiences and Future Trends — Conferência Internacional, 2008, Lisboa — IWA/OMS;

Drinkable Water from Tap — DRITA, 2008, Pori, Finlândia;

2.ª Conferência Internacional COST Action 637 METEAU — Metals and Related Substances in Drinking Water — 2008, Lisboa;

European Workshop Drinking Water quality in distribution systems, 2006, Nancy — France;

Tecnologias de Tratamento de Água, 2006, ERSAR;

Formação Pedagógica de Formadores, 2000, CITEVE;

Normas ISO 9000:2000, CITEVE;

Tratamento e Tecnologias Ambientais- Efluente Líquidos, 1999, AIP; Acreditação de laboratórios, Auditorias da Qualidade, validação de Métodos, 1999, Relacre;

Validação de métodos de análise, 1997, AIP;

Metrologia, 1997, CEQUAL;

Auditorias Ambientais, 1997, CEQUAL.

204951558

Despacho n.º 10894/2011

Torna-se público que em reunião do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR), realizada no dia 26 de Maio de 2011, se deliberou, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 21.º e do artigo 33.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, o seguinte:

1 — Nomear em regime de substituição a licenciada Maria Alexandra Cerdeira Baptista Gonçalves da Cunha, técnica superior da carreira geral e categoria de técnico superior do mapa de pessoal ERSAR, como Directora do Departamento de Análise Económica e Financeira da ERSAR, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril.

2 — A nomeada reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, e possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados, bem como a competência e aptidão necessárias para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo.

3 — A presente nomeação resulta da necessidade de assegurar o normal funcionamento do serviço em causa, pelo que se torna necessário prover este cargo, ainda que em regime de substituição, até à realização do concurso previsto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actual, atenta a manifesta necessidade de garantir e reforçar a capacidade de resposta e de actuação da ERSAR, em concreto, no que respeita às responsabilidades cometidas ao DEF, enquanto departamento responsável pela valência económica e financeira na regulação estrutural do sector, na regulação comportamental das entidades gestoras e na realização de actividades regulatórias complementares.

4 — O cargo em apreço é equivalente ao de direcção intermédia de 1.º grau, sendo aplicável à nomeada o estatuto remuneratório em vigor na ERSAR para os titulares de cargos equivalentes.

5 — A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2011.

22 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime Melo Baptista*.

Síntese Curricular

Dados pessoais

Nome: Maria Alexandra Cerdeira Baptista Gonçalves da Cunha

Data de nascimento: 22 de Agosto de 1962

Formação Académica e Complementar

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.

Pós-graduada em Economia da Regulação e da Concorrência pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.

Técnica Oficial de Contas e Membro da Ordem dos Economistas.

Experiência profissional

Directora do departamento de análise económica e financeira na Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), desde 1 de Outubro de 2001.

Consultora financeira independente na IVECO Portugal de Fevereiro a Junho de 2001

Auditoria interna de custos com a reparação e manutenção das viaturas, durante um período de dois meses, com a emissão de um relatório de apoio à decisão dirigido ao CEO.

Directora Financeira na Planet — Cópias & Imagem de Outubro de 1998 até Janeiro de 2001

Preparação das *Management Accounts* consolidadas, com reporte trimestral à Administração e accionistas; gestão corrente contabilística e de tesouraria; preparação das demonstrações financeiras estatutárias, como Técnico Oficial de Contas; gestão dos serviços administrativos gerais.

Consultora de gestão na sociedade de advogados Carlos de Sousa e Brito & Associados de Setembro de 1993 até Outubro de 1998

Apoio na gestão financeira da sociedade e na gestão de outras empresas relacionadas; desenvolvimento de cursos internos de formação contabilística e financeira; elaboração de um artigo sobre a privatização de empresas portuguesas, com publicação na *Newsletter* da sociedade e na revista *European Financial Services Law*.

Auditora sénior na KPMG de Setembro de 1990 até Setembro de 1993

Elaboração de propostas; contactos com os clientes; supervisão e controlo simultâneo de vários trabalhos; responsabilidade de coordenação, abordagem e desempenho dos trabalhos; revisão do trabalho e preparação do relatório final, com opinião fundamentada sobre as demonstrações financeiras.

Formação profissional

Frequência do Programa de formação em gestão pública (FORGEP); Participação em vários seminários, colóquios e acções de Formação, no âmbito das atribuições da ERSAR, de onde se destacam os seguintes:

Short course on regulation em Londres (London School of Economics);

Seminário Internacional da Água em Viena (IWA);

Fórum Mundial da Água em Istambul (FMA);

Third international symposium on energy from biomass and waste em Veneza.

204951525

Despacho n.º 10895/2011

Torna-se público que em reunião do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR), realizada no dia 26 de Maio de 2011, se deliberou, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 21.º e do artigo 33.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, o seguinte:

1 — Nomear em regime de substituição o licenciado Luís Filipe da Costa Cabedo e Simas, técnico superior da carreira geral e categoria de técnico superior, como Director do Departamento da Qualidade da Água (DQA), ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril.

2 — O nomeado reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, e possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados, bem como a competência e aptidão necessárias para o exercício do cargo, conforme consta da síntese curricular que se publica em anexo.

3 — A presente nomeação resulta da necessidade de assegurar o normal funcionamento do serviço em causa, pelo que se torna necessário prover este cargo, ainda que em regime de substituição, até à realização